



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PROJETO DE LEI Nº 137 / 2025

Projeto de Lei, Protocolado
sob Nº 137/2025
Em, 07/10/2025
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

EMENTA:

Institui o **Dia Municipal do Psicólogo** no âmbito do Município de Garanhuns e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o **Dia Municipal do Psicólogo**, a ser comemorado anualmente no dia **27 de agosto**.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o **Calendário Oficial de Comemorações do Município de Garanhuns**.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, nesta data, promover e apoiar **eventos, palestras, campanhas educativas e ações voltadas à valorização da Psicologia**, bem como à **promoção da saúde mental e do bem-estar da população**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **instituir o Dia Municipal do Psicólogo em Garanhuns**, a ser celebrado no dia **27 de agosto**, data em que também se comemora o **Dia Nacional do Psicólogo**, conforme a **Lei Federal nº 13.407/2016**, que alterou a **Lei nº 12.835/2013**, bem como em referência à **Lei nº 4.119/1962**, que regulamentou a profissão de psicólogo no Brasil.

A criação dessa data no calendário oficial do Município visa **reconhecer a importância dos profissionais de Psicologia**, que contribuem diariamente para o **equilíbrio emocional, mental e social** de nossa população, atuando em diversas áreas — como saúde, educação, assistência social e segurança pública.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Além do reconhecimento, a data representa uma oportunidade para **promover ações de conscientização sobre saúde mental**, tema cada vez mais relevante em nossa sociedade, especialmente após o crescimento dos índices de ansiedade, depressão e outros transtornos emocionais.

Assim, a instituição do **Dia Municipal do Psicólogo** é uma forma de **valorizar essa profissão essencial**, reforçando o compromisso do Município de Garanhuns com políticas públicas voltadas à **saúde e ao bem-estar dos cidadãos**.

Diante do exposto, solicito aos nobres colegas vereadores a **aprovação deste Projeto de Lei**.

**Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo
(Professor Márcio)**